



PORTARIA Nº 094/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor público para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio conforme disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo de Palmeiras de Goiás – GO, nas condições que indica e dá outras providências

A Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda...

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a previsão do Artigo 7º, *caput*, da referida Lei dispondo caber à autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

**CONSIDERANDO** também, nos termos do Artigo 8º da referida Lei, que as compras e licitações no âmbito da Lei 14.133/2021, será de responsabilidade do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação a ser designado pela autoridade competente;

**CONSIDERANDO** por fim, as diretrizes contidas na Portaria nº 22/2023, que regulamenta, no âmbito do poder legislativo a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 no tocante às funções do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio,  ~~pelo período de 01 (um) ano.~~ para atuar nos processos de licitação, Dispensas e Inexigibilidades contidos na Lei Federal 14.133/2021, conforme a seguir descrito:

**I – Agente de Contratação:**  
MARCELO ROMERO ZACARIAS



**II – Equipe de Apoio**

CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ

PAULO HENRIQUE SANTOS COSTA

NAYAINÉ ABREU DE ASSUNÇÃO

THIAGO LEAL AMORIM

**Art. 2º** - O Agente de Contratação e Equipe de apoio de que trata o artigo anterior, terão dentre outras atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Portaria n. 022/2023, as relacionadas ao recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Parágrafo único – O Agente de Contratação quando atuando em pregões será denominado **Pregoeiro** e quando atuando em leilões será denominado **leiloeiro**.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

  
**Vereadora TAÍS CARDOSO LOPES**  
**Presidente da Câmara Municipal**